



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 003/2020-CELCISO-SEMDAS-FMAS/PMVJ**  
**PROCESSO nº. 441/2019-DA-SEMDAS-FMAS-PMVJ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Airton Sena, nº 242, bairro Comercial, Vitória do Jari - AP, inscrito no CNPJ sob o nº 11.448.928/0001-50, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS-FMAS-PMVJ, o Sr. ARY DUARTE DA COSTA, brasileiro, casado, Servidor Público do Municipal, portador de identidade nº. 164384/Politec-AP, inscrito no CPF nº. 794.065.132-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Ladislau nº3311-A, Bairro: Comercial, Município de Vitória do Jari/AP, representada a Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social –SEMDAS-FMAS-PMVJ, a Sra. **ANTÔNIA NILZIANE DE NEI DE SOUZA**, brasileira, solteira, Servidora Pública, RG nº 536378 – POLITEC/AP, CPF/MF nº 016.795.732-50 residente e domiciliada na Passarela do Barulho, nº 47-A, bairro Comercial, Cidade Vitória do Jari, Estado do Amapá doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a **ROSENIRA DA S. OLIVEIRA-EIRELI** – CNPJ: 04.910.572/0001-69 Inscrição Estadual nº03024874-4, com sede no Município de Vitória do Jari na Passarela José Simeão de Souza nº3731 no Bairro mina, Banco Caixa Econômica Ag.3574 OP 003 Conta 000570-8, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **PROCESSO nº 441/2019-DA-SEMDAS-FMAS-PMVJ - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2020-CELCISO-SEMDAS-FMAS/PMVJ**, neste ato represento pelo seu procurador o senhor **ELSON ITALIANO PRADO** portador do RG nº 251326, POLITEC/AP e CPF nº 595.738.992-72, residente e domiciliado na Cidade de Vitória do Jari-AP, na Passarela José Simeão de Souza nº 3731, Bairro Mina. À doravante denominada **DETENTOR DA ATA** tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de materiais didático e de expediente, suplemento de informática e materiais diversos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 4.342/2002 Decreto nº 7.892/2013, com as alterações do Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 004/2015, LC nº. 123/2006, alterada pelas LC Nos. 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal 261/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

1.1 Objetos desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para **REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, SUPLEMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FMAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.**

Conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-CELCISO-SEMDAS-FMAS/PMVJ.**

1.2 Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP. ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica O DETENTORES DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até 01 de Abril de 2021, cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em 01/03/2020 Seguindo da data

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50

*(Handwritten signatures and initials)*  
Cesur



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2020-CELCSO-SEMDAS-FMAS/PMVJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**3.1** Integram o presente Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento de e Assistência Social – SEMDAS- e Fundo Municipal de Assistência Social-SEMDAS-FMAS/PMVJ** como ÓRGÃO GERENCIADORE. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de R\$ R\$ 104.401,35 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição material didático e de expediente, suplemento de informática e materiais diversos,	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário	Total Geral
1.	Agulha de aço para tapete	Corrente	Unidade	100	4,00	R\$ 400,00
2.	Agulha de costura de mão - pacote com 20 und.	Corrente	Pacote	30	5,00	R\$ 150,00
3.	Alfinete colorido – caixa com 100 und	Chaparrau	Caixa	20	7,00	R\$ 140,00
4.	Almofada para carimbo pequena	VMP	Unidade	30	7,50	R\$ 225,00
5.	Apagador com caixa para quadro branco	Faber Castell	Unidade	10	15,50	R\$ 155,00
6.	Apontador pequeno em caixa com 24 unidades	Leo e Leo	Caixa	30	24,00	R\$ 720,00
7.	Balão cores diversas-pacote com 50 und.	globo	Pacote	200	4,50	R\$ 900,00
8.	Caixa Correspondência Dupla Móvel Cristal	Waleu	Unidade	10	37,90	R\$ 379,00
9.	Barbante de algodão nº 6 – rolo com 100 metros	Euro roma	Rolo	20	4,00	R\$ 80,00
10.	Barbante de plástico rolo com 100 metros	Brasfort	Rolo	20	10,00	R\$ 200,00
11.	Barbante para tapete cores diversas com 610 metros	Euro roma	Rolo	30	16,00	R\$ 480,00
12.	Bastão de cola quente fino-pacote com 1 kg	rendicola	pct	6	37,50	R\$ 225,00
13.	Bastão de cola quente grosso- pacote com 1 kg	rendicola	pct	10	37,50	R\$ 375,00
14.	Bloco de recados com 100 folhas	Jandaia	Unidade	12	7,00	R\$ 84,00
15.	Borracha branca pequena - caixa com 40 unidades	Mercury	Caixa	15	22,50	R\$ 337,50
16.	Caderno brochura 96 folhas	Cadeciu	Unidade	300	7,50	R\$ 2.250,00
17.	Caixa arquivo polionda – cores diversas	Polionda	Unidade	200	5,50	R\$ 1.100,00
18.	Caneta esferográfica azul	Compacto	Caixa	30	40,00	R\$ 1.200,00
19.	Caneta esferográfica preta	Compacto	Caixa	30	40,00	R\$ 1.200,00
20.	Caneta hidrocor grande com 12 unidades	Compacto	Pacote	20	18,50	R\$ 370,00
21.	Cartolina pacote com 100und – cores diversas	Bignardi	Pacote	20	75,00	R\$ 1.500,00
22.	Cartucho de tinta para impressora nº 121Ka	HP	Unidade	15	149,00	R\$ 2.235,00
23.	Cartucho de tinta para impressora nº 122	HP	Unidade	15	149,00	R\$ 2.235,00
24.	Cartucho de tinta para impressora nº 21	HP	Unidade	15	149,00	R\$ 2.235,00
25.	Cartucho de tinta para impressora nº 22	HP	Unidade	15	149,00	R\$ 2.235,00
26.	Cartucho para Tonner DCP-7065DN	Katum	Unidade	15	89,00	R\$ 1.335,00
27.	Cartucho para Tonner impressora 1018	katum	Unidade	15	110,00	R\$ 1.650,00
28.	Cartucho para Tonner impressora SCX 3400	katum	Unidade	15	120,00	R\$ 1.800,00
29.	Cartucho para Tonner ML2010	Katum	Unidade	15	120,00	R\$ 1.800,00
30.	Classificador de papel com elástico - pct c/ 10 unid.	ACP	Pacote	80	17,00	R\$ 1.360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

31	Clip com caixa contendo 100 unidades, nº 03	Acc	Caixa	40	3,00	R\$ 120,00
32	Clip com caixa contendo 100 unidades, nº 05	Acc	Caixa	40	4,70	R\$ 188,00
33	Cola branca com 500g	Iris	Unidade	15	7,50	R\$ 112,50
34	Cola dimensional cores variadas	Trilex	Unidade	60	6,50	R\$ 390,00
35	Cola dimensional glitter - cores diversas	Trilex	Unidade	40	9,00	R\$ 360,00
36	Cola dimensional puf - cores variadas	Trilex	Unidade	40	5,00	R\$ 200,00
37	Cola isopor de 1 litro	Ibis	Unidade	30	32,00	R\$ 960,00
38	Corretivo pacote com 12 unidades com 18 ml	Vmp	Pacote	08	24,00	R\$ 192,00
39	Emborrachado - cores diversas	Vmp	Metro	80	8,00	R\$ 640,00
40	Envelope tamanho A4 com 100 unidades	Romitec	Caixa	05	38,00	R\$ 190,00
41	EVA pacote com 10 folhas - cores diversas	Ibel	Pacote	150	17,50	R\$ 2.625,00
42	EVA pacote com 10 folhas - cores diversas com glitter	Ibel	Pacote	150	55,00	R\$ 8.250,00
43	Extrator de grampo	Goller	Caixa	04	3,50	R\$ 14,00
44	Fio de nylon 0,50 com 100m	grilon	Rolo	25	5,50	R\$ 137,50
45	Fita adesiva transparente larga - com 100 unidades 48mm x50m	Embalando	Unidade	100	3,00	R\$ 300,00
46	Fita dupla face 48mm x50m	Adelbras	Unidade	30	18,00	R\$ 540,00
47	Fitilho decorativo fino	Bella Fiori	Rolo	10	3,00	R\$ 30,00
48	Giz de cera com 12 unidades 112g	Acrilex	Caixa	20	5,50	R\$ 110,00
49	Glitter-pacote com 500g	Lantecor	Pacote	20	36,00	R\$ 720,00
50	Grampeado gigante pra 200 folhas	kaz	Unidade	04	178,00	R\$ 712,00
51	Grampeador grande até 40 folhas	trís	Unidade	15	28,50	R\$ 427,50
52	Grampo para grampeador 106/6 - cx / 5000 unid.	acc	Caixa	40	6,00	R\$ 240,00
53	Grampo para pistola de pressão 106/6	acc	Caixa	10	14,00	R\$ 140,00
54	Chapa de Isopor com 25mm	isoeste	Unidade	50	6,50	R\$ 325,00
55	Lápis de cor grande com 12 cores	Multi color	Caixa	100	8,50	R\$ 850,00
56	Lápis preto comum contendo 140 unidades	Leo e leo	Caixa	05	42,50	R\$ 212,50
57	Liga tipo elástico pacote com 500g	mamuth	Pacote	05	15,50	R\$ 77,50
58	Linha de costura - cores variadas com 12 unidades	corrente	Caixa	20	18,00	R\$ 360,00
59	Linha de lã - cores diversas	cisne	Pacote	25	25,50	R\$ 637,50
60	Linha para crochê - cores diversas	camila	Rolo	40	16,00	R\$ 640,00
61	Livro ata com 200 folhas	tilibra	Unidade	50	22,00	R\$ 1.100,00
62	Livro de protocolo	tilibra	Unidade	15	12,00	R\$ 180,00
63	Marcador de texto	trís	Caixa	10	24,00	R\$ 240,00
64	Massa de modelar com 12 cores caixa com 12 und 180g	msripel	Caixa	20	72,00	R\$ 1.440,00
65	Miçangas - tamanhos e cores diversas pct 500g	jablonex	pacote	10	75,00	R\$ 750,00
66	Palito de churrasco com 100 unidades	Espetos natural	Pacote	40	3,60	R\$ 144,00
67	Palito de picolé com 100 unidades	theo	Pacote	40	3,60	R\$ 144,00
68	Papel 40 quilos pacote com 50	Vmp	Pacote	05	75,00	R\$ 375,00
69	Papel A4 caixa com 10 resmas	Reporter	Caixa	50	220,00	R\$11.000,00
70	Papel camurça pct c/ 20 folhas - cores diversas	Vmp	Pacote	05	30,00	R\$ 150,00
71	Papel carmem pct c/ 20 folhas - cores diversas	Vmp	Pacote	10	30,00	R\$ 300,00
72	Papel cartão pct com 20 folhas - cores diversas	Vmp	Pacote	20	30,00	R\$ 70,00
73	Papel celofane - cores diversas pacote com 100 und	Vmp	Pacote	15	100,00	R\$ 2.025,00
74	Papel couchê	Vmp	Caixa	05	5,00	R\$ 25,00
75	Papel crepom pct com 06 unid. - cores diversas	Vmp	Pacote	20	12,00	R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

76	Papel de presente simples pacote com 50 und	Vmp	Pacote	05	30,00	R\$ 25,00
77	Papel laminado pct c/ 40 folhas - cores diversas	Vmp	Pacote	05	40,00	R\$ 38,75
78	Papel micro ondulado pacote com 20 folhas	Vmp	Pacote	20	50,00	R\$ 2.550,00
79	Papel seda - cores variadas pacote com 100 und	Vmp	Pacote	05	25,00	R\$ 25,00
80	Papel vergê pacote com 100 und	Off paper	pacote	10	19,00	R\$ 60,00
81	Pasta arquivo de A-Z	kraft	Unidade	50	12,50	R\$ 300,00
82	Pasta catálogo para 100 folhas	dac	Unidade	08	24,00	R\$ 192,00
83	Pasta suspensa pacote com 10	Poly cart	Pacote	30	20,00	R\$ 600,00
84	hd externo 500 giga	exbom	Unidade	05	199,00	R\$ 995,00
85	Perfurador de papel - grande	Easy Office	Unidade	06	108,00	R\$ 648,00
86	Pincel atômico - cores diversas cx c/ 12 unid.	Pilot	Caixa	07	36,00	R\$ 252,00
87	Pincel de pelo nº 10	condor	Unidade	17	3,10	R\$ 52,70
88	Pincel de pelo nº 12	Condor	Unidade	17	3,60	R\$ 61,20
89	Pincel de pelo nº 14	condor	Unidade	17	4,10	R\$ 69,70
90	Pincel marcador para quadro branco	pilot	Caixa	05	102,00	R\$ 510,00
91	Pistola de cola quente grande	rendicola	Unidade	15	32,00	R\$ 480,00
92	Pistola de cola quente pequena	redicola	Unidade	15	48,50	R\$ 727,50
93	Grampeador tapeceiro	mtx	Unidade	10	48,00	R\$ 480,00
94	Porta caneta/clip/papel transparente	waleu	Unidade	10	22,00	R\$ 220,00
95	Prancheta	dello	Unidade	30	9,50	R\$ 285,00
96	Quadro branco 120x200cm	Standard stallo	Unidade	03	265,00	R\$ 795,00
97	Refil de tinta p/ pincel de quadro branco cx c/ 12 unid.	pilot	Caixa	05	60,00	R\$ 300,00
98	Régua plástica transparente 30cm com 10 unidades	waleu	Pacote	10	12,00	R\$ 120,00
99	Renda fina nº 5 peça com 50 metro - cores diversas	najar	Peça	10	45,00	R\$ 450,00
100	Tecido cetim sem elastana - cores variadas	Enrolado Tecidos	Metro	100	19,00	R\$ 1.900,00
101	Tecido de algodão - cores variadas	Enrolado Tecidos	Metro	100	19,00	R\$ 1.900,00
102	Tecido failete - cores variadas	Enrolado Tecidos	Metro	300	16,00	R\$ 4.800,00
103	Tecido juta da cor cru	Enrolado Tecidos	Metro	100	15,00	R\$ 1.500,00
104	Tecido Oxford - cores variadas	Enrolado Tecidos	Metro	100	19,00	R\$ 1.900,00
105	Tesoura para uso geral	Tramontina	Unidade	50	16,60	R\$ 830,00
106	Tesoura sem ponta pequena com 24 unidades	vmp	Caixa	04	120,00	R\$ 480,00
107	Tinta guache grande - cores variada 250ml	maripel	Unidade	70	5,00	R\$ 350,00
108	Tinta para carimbo	pilot	Unidade	10	9,00	R\$ 90,00
109	Tinta p/ cartucho de impressora - cor amarelo 100ml	Valejet	Unidade	06	15,00	R\$ 90,00
110	Tinta para cartucho de impressora - cor azul 100ml	Valejet	Unidade	06	15,00	R\$ 90,00
111	Tinta para cartucho de impressora - cor preto 100ml	Valejet	Unidade	06	15,00	R\$ 90,00
112	Tinta p/ cartucho de impressora - cor vermelho 100ml	Valejet	Unidade	06	15,00	R\$ 90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50

*Cesim*



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

113	Tinta para pintura facial	Color Make	Caixa	20	22,00	R\$ 440,00
114	Tinta para tecido - pote de 250ml cores variadas	acrllex	Unidade	70	32,00	R\$ 2.240,00
115	Tinta spray Multiuso	Suvinil	Unidade	50	35,00	R\$ 1.750,00
116	TNT peça com 100 metros – cores diversas	Santa fé	Rolo	15	175,00	R\$ 2.625,00
117	Toalha de banho 65cm x 1,30m	Camesa	Unidade	50	22,00	R\$ 1.100,00
118	Toalha de rosto 22cm x 34cm	Gemini Têxtil	Unidade	100	3,00	R\$ 300,00
119	Tonner DCP-7065DN frasco com 1kg	katum	Unidade	10	175,00	R\$ 1.750,00
120	Tonner SCX 3400 frasco com 1kg	katum	Unidade	10	175,00	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>104.401,35</b>

4.2 Os preços dos objetos deverão ser aqueles praticados para a compra do tipo à vista.

4.3 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS-FMAS-PMVJ/AP, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do DETENTOR DA ATA, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social-SEMDAS-FMAS/PMVJ para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Produto – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do DETENTOR DA ATA, e de acordo com o previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020-CELCSO-SEMDAS-FMAS/PMVJ**, obedecendo-se a dotação orçamentária para o Orçamento Municipal Vigente.

4.3.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio DETENTOR DA ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.3.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao DETENTOR DA ATA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

4.3.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do DETENTOR DA ATA, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

4.3.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o DETENTOR DA ATA.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2020:

Unidade	Disposição Orçamentária	
	AÇÃO	NATUREZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	08.243.0142.2-059	3.3.90.30.00.00
	08.122.0122.2-078	3.3.90.30.00.00
	08.244.0125.2-091	3.3.90.30.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	08.244.0019.2-057	3.3.90.30.00.00
	08.244.0125.2-052	3.3.90.30.00.00
	08.244.0125.2-053	3.3.90.30.00.00
	08.244.0125.2-058	3.3.90.30.00.00
	08.244.0125.2-090	3.3.90.30.00.00
	08.243.0122.2-105	3.3.90.30.00.00
	08.122.0052.2-085	3.3.90.30.00.00
	08.244.0125.2-056	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

**6.2** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.

**6.3** A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº003/2020-CELCSO-SEMDAS-FMAS/PMVJ.

**6.4** Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento - AF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:**

**7.1** Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

**CLAUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS:**

**8.1** Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

**8.2** No caso de solicitação de revisão de preço por parte do DETENTOR DA ATA, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

**8.3** Na ocasião do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço praticado no mercado o ORGÃO GERENCIADOR deverá: convocar o DETENTOR DA ATA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o DETENTOR DA ATA será liberado do compromisso assumido; e convocar o próximo melhor classificado no certame PP (SRP) nº 003/2020-CELCSO-SEMDAS-FMAS/PMVJ visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADORA poderá liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do produto; e convocar a demais DETENTORE DA ATA visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o GERENCIADOR DA ATA poderá proceder ao cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*[Handwritten signatures]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50



ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**8.4** Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

**8.5** Sendo julgada procedente a revisão serão mantidos o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

**8.6** A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1** Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMADS-FMAS/PMVJ, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e em conformidade com a Nota de Empenho, tudo em conformidade ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº003/2020-CELCISO-SEMDAS-FMAS/PMVJ, sem quaisquer ônus adicionais para a SEMDAS-FMAS/PMVJ, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

**9.2** O DETENTOR DA ATA obriga-se a entregar os objetos desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48h (quarenta e horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a ORGÃO GERENCIADOR com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues;

**9.3** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

**CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**10.1** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, o DETENTOR DA ATA:

- a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.
- b) Empregar, para o fornecimento do material, pessoal preparado, bem como, fornecer ao CONTRATANTE somente os objetos descritos no Termo de Referência de boa qualidade;
- c) Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, o DETENTOR DA ATA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo ORGÃO GERENCIADOR que tomará as providências necessárias para adequação da entrega dos materiais; os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo ORGÃO GERENCIADOR, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega dos materiais esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-SEMDAS-FMAS-PMVJ, respeitando as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SEMDAS-FMAS-PMVJ/ou das unidades administrativas, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- f) Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- h) Disponibilizar acesso através (AF), por meio de Ordem de Fornecimento administrativa pelo Departamento de Administração-SEMDAS-FMAS-PMVJ, permitindo e emissão de relatórios.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente deste processo, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- j) Atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade;
- k) Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento do material fornecido no mês, as certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade;
- l) Todas as despesas relativas aos materiais tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora;
- m) Indicar na nota fiscal/fatura descrição do objeto, número do certame licitatório e o número do item correspondente aos materiais entregues;
- n) Responder pelos danos causados diretamente ao GERENCIADOR DA ATA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo GERENCIADOR DA ATA;
- o) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- p) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA:**

**11.1** Obriga-se a:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- b) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;
- d) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário da União Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- e) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:**

**12.1** O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:**

**13.1** O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e;
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

**PARAGRAFO PRIMEIRO: O DETENTOR DA ATA** poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**14.1** Caso o DETENTOR DA ATA convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, o ORGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no **subitem 14.1**;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o ORGÃO GERENCIADOR em perdas e danos, por I – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; II – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; III – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, e demais meio da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:**

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse pública, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nº 441/2019-DA-SEMDAS-FMAS-PMVJ** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 003/2020-CELCSO-SEMDAS-FMAS/PMVJ** e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

*[Handwritten signatures in blue ink]*


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS-PMVJ  
AV. AYRTON SENNA Nº242 – BAIRRO, COMERCIAL.  
CNPJ: 11.448.928/0001-50

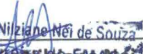


ESTADO DO AMAPA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS-FMAS/PMVJ  
GABINETE DO SECRETÁRIO


Vitória do Jari/AP, 01 de Abril de 2020.

ORGÃOS GERENCIADORES:

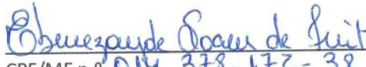
  
Ary Duarte da Costa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-FMAS  
Decreto nº 110/2019-GAB/PMVJ  
Secretário Mun. de Assistência Social  
Dec.:110/2019-GAB/PMVJ

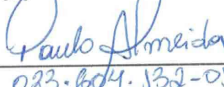
  
Antonia Nilza Pereira de Souza  
Tesorreira do Fundo-fmas-semdas  
Decreto nº 132/2019-GAB/PMVJ

DETENTOR DA ATA:

  
14.910.572/0001-69  
ROSENIRA DA S. OLIVEIRA-EIRELI  
ROSENIRA DA S. OLIVEIRA-EIRELI  
S.A. JOSE SEMIÃO DE SOUZA, 3731

TESTEMUNHAS:

  
Obenezande Soares de Brito  
CPF/MF n.º 014.378.172-38

  
Paulo Almeida  
BAIRRO MINA  
CEP: 68.924-000  
VITORIA DO JARI-AP  
CPF/MF n.º 023.604.132-03